



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1290, DE 10 DE MAIO DE 2013.

**SÚMULA:** “Dá a denominação de Fermino Dias de Oliveira à Praça localizada no Balneário Carmery e dá outras providências.”

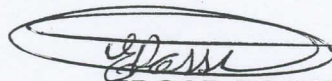
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de Fermino Dias de Oliveira à Praça localizada entre as ruas José Joaquim Tavares, Fernando Elias, Paulo Freire e Niterói no Balneário Carmery.


**Parágrafo Único** - Em caso de a Secretaria competente não colocara placa no local, a família do homenageado poderá colocar com recursos próprios.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2013.

  
EDGAR ROSSI  
Prefeito

  
LEANDRO FRANCISCO TROG  
Secretário Municipal de Planejamento

  
CRISTIAN LUIZ MORAES  
Procurador Geral